



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

*Projeto de Resolução
nº 10/88*

RESOLUÇÃO Nº 9, de 16 de agosto de 1999

Modifica dispositivo da Resolução nº 1/97, que cria o cargo de Procurador Parlamentar.

A Mesa Executiva da Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução modifica dispositivo de resolução que criou o cargo de Procurador Parlamentar da Câmara Municipal.

Art. 2º - O artigo 2º da Resolução nº 1, de 24 de março de 1997, que cria o cargo de Procurador Parlamentar na Secretaria da Câmara Municipal, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Fica criado na Secretaria da Câmara Municipal de Toledo o cargo em comissão de Procurador Parlamentar, símbolo CC-2 da Tabela "C", anexa à Lei "R" nº 5, de 27 de abril de 1999.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de agosto de 1999.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Toledo, Estado do Paraná, 16 de agosto de 1999

RUBENS BRAGAGNOLLO
Presidente da Câmara Municipal

LÚCIO DE MARCHI
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 3.955,
de 19.08.1999, à pág. 6.